



## **NOTA SOBRE O JULGAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA INTERPOSTO PELO SEATER PARA DECLARAÇÃO DA NULIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA EMATER-RO**

O Sindicato dos Empregados da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – SEATER vem comunicar à toda categoria emateriana que o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no último dia 20 de outubro, cuja publicação ocorreu ontem dia 04/11/2021, julgou o recurso ordinário apresentado pelo SEATER de forma totalmente favorável e reformou integralmente a decisão de 1ª instância para declarar ilegais as cláusulas 1ª e 2ª do Termo de Compromisso de condução de veículo elaborado pela EMATER-RO.

Ressalta-se que o SEATER tentou por todos os meios amigáveis a solução dessa situação junto à EMATER-RO, a qual adotou como prática a intransigência e a intimidação, contudo, é nossa missão a defesa firme e rigorosa do direito e interesses dos empregados da EMATER-RO, sempre baseada na legalidade, legitimidade e responsabilidade, razão da nossa vitória!

Porto Velho RO, 08 de Novembro de 2021.

A Diretoria.